FIDC CONSIGNADOS FEDERAIS

CNPJ: 33.536.066/0001-50

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor**:	Oliveira Trust Servicer S.A.
Data de Registro:	11/out/19	**Custodiante:**	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Classes	Sênior / Subordinadas	**Auditor:**	BDO RCS Auditores Independentes.

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios –** Decorridos 90 dias do início das atividades do Fundo, este deverá ter alocado, no mínimo, 50,0% e no máximo, 100,0% do PL em Direitos Creditórios Elegíveis, nos termos do artigo 40 da Instrução CVM 356/01 e observados os Critérios de Elegibilidade e Condições de Cessão estabelecidos no Regulamento. **Ativos Financeiros –** A parcela do Patrimônio Líquido não alocada em Direitos Creditórios Cedidos poderá ser mantida em moeda corrente nacional ou aplicada nos seguintes Ativos Financeiros: i) Letras Financeiras do Tesouro; ii) operações compromissadas lastreadas em títulos do Tesouro Nacional contratadas com Instituições Autorizadas e vencimento inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com liquidez diária ; e iii) cotas dos seguintes fundos de investimento: (i) Bradesco Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Federal Extra, inscrito no CNPJ sob o nº 03.256.793/0001-00; e (ii) Itaú Soberano Renda Fixa Simples Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, inscrito no CNPJ sob o nº 06.175.696/0001-73.
Critérios de Elegibilidade:	Para fins do disposto na legislação e neste Regulamento, são considerados Critérios de Elegibilidade: (i) o prazo de vencimento dos Direitos de Crédito a serem cedidos ao Fundo deve ser de, no máximo, 96 meses, em qualquer hipótese, tendo seu vencimento limitado a dezembro de 2027; (ii) considerada pro forma a cessão pretendida, na data da cessão dos Direitos Creditórios ao Fundo, o percentual dos Direitos Creditórios cuja data de vencimento seja posterior à data da última amortização das Cotas Seniores indicada no Suplemento deverá ser limitado a 9,0% do valor presente total dos Direitos Creditórios, calculado à Taxa de Cessão na data da referida cessão; (iii) considerada pro forma a cessão pretendida, na data da cessão dos Direitos Creditórios ao Fundo, ao menos 30,0% dos Direitos Creditórios integrantes da carteira do Fundo deverão ter vencimento máximo de 72 meses, calculados a valor presente pela Taxa de Cessão; (iv) cada Direito Creditório a ser cedido ao Fundo deve ter valor mínimo de R$ 30,00; (v) a data do vencimento da primeira parcela vincenda do respectivo Contrato de Concessão de Assistência Financeira não poderá ser superior a 70 dias contados da data da sua efetiva cessão ao Fundo; (vi) os Direitos Creditórios oferecidos à cessão devem ter como Devedores pessoas com idade entre 21 anos e 69 anos, 11 meses e 29 dias, inclusive; e (vii) na data da cessão pretendida, e considerada pro forma a cessão pretendida, o limite máximo de concentração por Ente Público Conveniado indicado em anexo ao seu Regulamento não deverá ser excedido.
Condições de Cessão:	Para que possam ser adquiridos pelo Fundo, os Direitos Creditórios devem ser classificados como Direitos Creditórios Elegíveis na respectiva data de aquisição. As Cedentes somente deverão apresentar para aquisição pelo Fundo, para fins de securitização, Direitos Creditórios que atendam integralmente a todas as Condições de Cessão abaixo relacionadas, sendo de responsabilidade das Cedentes confirmar à Administradora, ao Custodiante e ao Gestor o atendimento dos Direitos Creditórios às seguintes Condições de Cessão: i) ter sido realizado, pela Sabemi e/ou pela Sabemi Previdência Privada, conforme o caso, o registro dos respectivos Contratos de Concessão de Assistência Financeira no respectivo Portal de Consignação, para fins de operacionalização da consignação em folha de pagamento do Devedor, a qual deverá ter sido devidamente autorizada pelo Devedor, cuja comprovação deverá se dar pelo meio aplicável, conforme previsto nos Contratos de Cessão para Fins de Securitização Sabem; ii) a cessão para o Fundo de cada um dos Direitos de Crédito deve ser efetuada de acordo com a Taxa de Cessão calculada nos termos do Contrato de Cessão; iii) os Direitos de Crédito oferecidos em cessão ao Fundo devem ser performados e oriundos de Contratos de Concessão de Assistência Financeira celebrados entre a Sabemi e/ou a Sabemi Previdência Privada e Devedores, isto é, emergentes de relações já constituídas e de montante já conhecido à época da cessão ao Fundo, cujas parcelas tenham valor nominal pré-fixado e sejam amortizadas mensalmente, representados por Documentos Representativos do Crédito; iv) os Direitos de Crédito oferecidos em cessão ao Fundo e os respectivos Contratos de Concessão de Assistência Financeira, no momento da aquisição pelo Fundo, não deverão estar sob questionamentos ou discussões judiciais, parcial ou totalmente, de que sejam partes qualquer dos Cedentes; v) os Direitos de Crédito oferecidos em cessão ao Fundo deverão ter como objeto a totalidade das demais parcelas de um mesmo Contrato de Concessão de Assistência Financeira; iv) não ter sido verificada ou, em caso de verificação, ter sido sanada qualquer das situações listadas no Artigo 66º abaixo, até a Data de Verificação imediatamente anterior à cessão; vii) os respectivos Contratos de Concessão de Assistência Financeira não poderão ter parcela vencida e não paga perante os respectivos Cedentes na data da cessão pretendida; e viii) os Direitos de Crédito oferecidos em cessão ao Fundo não poderão estar vencidos e devem necessariamente estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, e o respectivo Contrato de Concessão de Assistência Financeira não poderá estar inadimplido.
Limites de Concentração:	Exército Brasileiro até 70,0%; SIAPE até 55,0% e aeronáutica até 10,0% do PL do Fundo.
Benchmark:	**Cotas Seniores:** CDI + 0,89% a.a. **Cotas Subordinadas Preferenciais I:** CDI + 3,5% a.a. **Cotas Subordinadas Preferenciais II:** CDI + 5,9% a.a.
Subordinação:	As Cotas Subordinadas devem representar, ao menos, 24,2% do PL do Fundo; A soma do PL das Cotas Subordinadas Preferenciais II e das Cotas Subordinadas Ordinárias deve representar, ao menos, 17,5% do PL do Fundo; e as Cotas Subordinadas Ordinárias devem representar, ao menos, 11,0% do PL do Fundo.
Nº de cotistas (set/24):	Seniores: 05 Subordinados: 10

Regulamento: 10/out/2019

Ratings

Classe	3T24 (Atual)	2T24	1T24	Fev/20 (Inicial)
Sênior	**brAAA(sf)** -	**brAAA(sf)** Estável	**brAAA(sf)** Estável	**brAAA(sf)** Estável
Sub. Preferenciais I	**brAA(sf)** -	**brAA(sf)** Estável	**brAA(sf)** Estável	**brAA(sf)** Estável
Sub. Preferenciais II	**brAA-(sf)** -	**brAA-(sf)** Estável	**brAA-(sf)** Estável	**brAA-(sf)** Estável
Sub. Ordinárias	**brBB+(sf)** -	**brBB+(sf)** Estável	**brBB+(sf)** Estável	**brBB-(sf)** Estável

Validade dos Ratings: 06/out/2024

Analistas

Ana Braga
Tel.: 55 11 3377 0733
ana.braga@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada em 06 de novembro de 2024, afirmou e retirou os ratings de crédito de longo prazo '**brAAA(sf)**' das Cotas Seniores de Série Única; '**brAA(sf)**' das Cotas Subordinadas Preferenciais I; '**brAA-(sf)**' das Cotas Subordinadas Preferenciais II; e '**brBB+(sf)**' das Cotas Subordinadas Ordinárias de emissão do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Consignados Federais (FIDC Consignados Federais / Fundo).

Este monitoramento refere-se ao 3º trimestre de 2024 (3T24) e a afirmação das classificações reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados nos relatórios de atribuição e monitoramento anteriores a este.

A retirada do FIDC Consignados Federais se deu em razão do encerramento do contrato comercial e, portanto, indica o término da cobertura analítica com esta agência.

DESEMPENHO E ENQUADRAMENTO DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: "Ok": enquadrado; "NE": não enquadrado; "IN": informação não enviada; "NA": não se aplica.

Enquadramento ao Regulamento													
Item	**Parâmetro**	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**
Direitos Creditórios / PL	50,0% do PL	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
% Subordinadas	24,2% do PL	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
% Sub. Pref. I + Ordin.	17,5% do PL	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
% Sub. Ordinárias	11,0% do PL	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Benchmark Sênior	CDI + 0,89% a.a.	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Benchmark Pref. I	CDI + 3,5% a.a.	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Benchmark Pref. II	CDI + 5,9% a.a.	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK

Elaborado por Austin Rating com dados fornecidos pela Oliveira Trust DTVM S.A.

Posição da Carteira (R$ Mil)												
Títulos/Datas	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**
Direitos Creditórios	18.522	17.481	16.504	15.405	14.450	13.445	12.556	11.705	10.867	10.114	9.362	8.640
Créditos Vencidos	4.859	4.977	5.050	5.056	5.144	5.165	5.208	5.323	5.393	5.325	5.513	5.604
Total Dir. Creditórios	**23.381**	**22.458**	**21.554**	**20.462**	**19.594**	**18.610**	**17.764**	**17.028**	**16.260**	**15.438**	**14.875**	**14.243**
Títulos Públicos	222	224	226	157	129	131	132	133	119	120	106	107
Títulos Privados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fundos Renda Fixa	268	245	295	230	260	276	174	824	158	68	118	15
Saldo Tesouraria	39	1	1	12	39	10	1	10	2	7	39	26
Total Geral da Carteira	**23.911**	**22.928**	**22.076**	**20.860**	**20.023**	**19.027**	**18.071**	**17.995**	**16.540**	**15.634**	**15.138**	**14.391**
PDD	-7.320	-7.330	-7.338	-7.000	-6.998	-6.966	-6.960	-6.988	-6.994	-6.910	-6.920	-6.917
PL	**16.577**	**15.618**	**14.708**	**13.879**	**12.983**	**12.053**	**11.116**	**10.981**	**9.602**	**8.781**	**8.108**	**7.464**

Fonte: Oliveira Trust DTVM S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**
Direitos Creditórios	111,7%	111,9%	112,2%	111,0%	111,3%	111,6%	113,0%	106,6%	113,2%	115,2%	115,5%	115,8%
Créditos Vencidos	29,3%	31,9%	34,3%	36,4%	39,6%	42,9%	46,9%	48,5%	56,2%	60,6%	68,0%	75,1%
Total Dir. Creditórios	**141,0%**	**143,8%**	**146,5%**	**147,4%**	**150,9%**	**154,4%**	**159,8%**	**155,1%**	**169,3%**	**175,8%**	**183,5%**	**190,8%**
Títulos Públicos	1,3%	1,4%	1,5%	1,1%	1,0%	1,1%	1,2%	1,2%	1,2%	1,4%	1,3%	1,4%
Títulos Privados	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Fundos Renda Fixa	1,6%	1,6%	2,0%	1,7%	2,0%	2,3%	1,6%	7,5%	1,6%	0,8%	1,5%	0,2%
Saldo Tesouraria	0,2%	0,0%	0,0%	0,1%	0,3%	0,1%	0,0%	0,1%	0,0%	0,1%	0,5%	0,4%
Total Geral da Carteira	**144,2%**	**146,8%**	**150,1%**	**150,3%**	**154,2%**	**157,9%**	**162,6%**	**163,9%**	**172,3%**	**178,0%**	**186,7%**	**192,8%**
PDD	-44,2%	-46,9%	-49,9%	-50,4%	-53,9%	-57,8%	-62,6%	-63,6%	-72,8%	-78,7%	-85,4%	-92,7%
PL	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

Fonte: Oliveira Trust DTVM S.A.

Composição da Carteira (em R$ Mil)

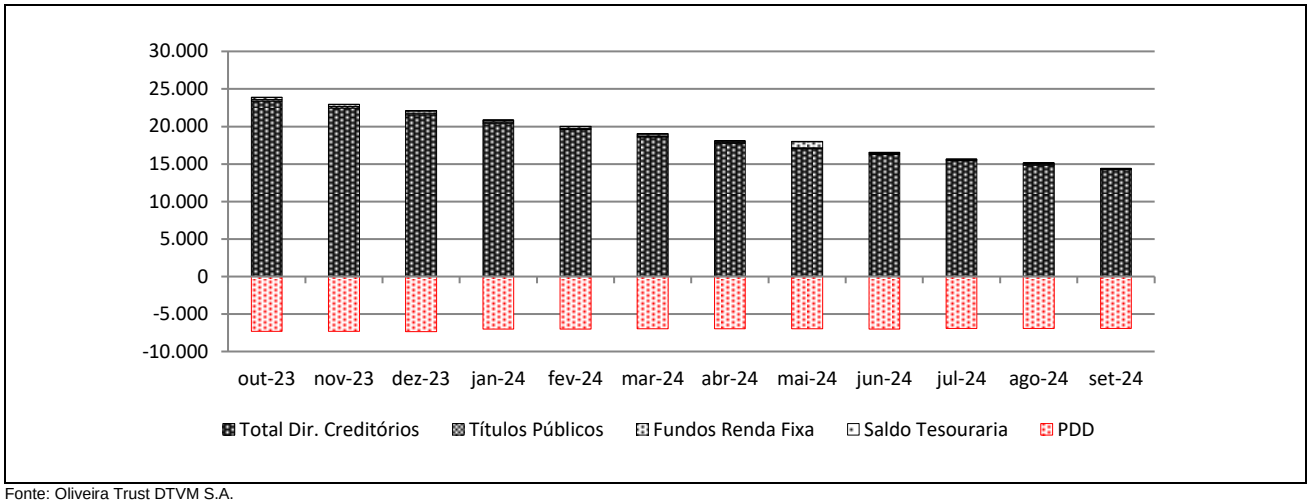

Fonte: Oliveira Trust DTVM S.A.

Posição do PL (R$ Mil)									
Data	Cota Sênior			Cota Subordinada Preferencial I			Cota Subordinada Preferencial II		
	Quant.	$ / Unid.	$ PL (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid.	$ PL (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid.	$ PL (R$ Mil)
30/9/24	216.880	17	3.734	19.206	21	412	18.632	23	431
30/8/24	216.880	20	4.277	19.206	24	470	18.632	26	491
31/7/24	216.880	22	4.761	19.206	27	522	18.632	29	545
28/6/24	216.880	25	5.497	19.206	31	602	18.632	34	626
31/5/24	216.880	31	6.672	19.206	38	729	18.632	38	707
30/4/24	216.880	31	6.742	19.206	38	735	18.632	41	762
28/3/24	216.880	35	7.504	19.206	42	816	18.632	45	844
29/2/24	216.880	38	8.290	19.206	47	900	18.632	50	929
31/1/24	216.880	42	9.046	19.206	51	980	18.632	54	1.010
29/12/23	216.880	46	9.873	19.206	56	1.067	18.632	59	1.098
30/11/23	216.880	49	10.551	19.206	59	1.138	18.632	63	1.168
31/10/23	216.880	52	11.184	19.206	63	1.204	18.632	66	1.234

Fonte: Oliveira Trust DTVM S.A.

Posição do PL (R$ Mil)						
Data	Cota Subordinada Ordinária					PL do Fundo (R$ Mil)
	Quant.	$ / Unid.	$ PL (R$ Mil)	Sub. Jr. (% do PL)	Sub. Total (% do PL)	
30/9/24	31.931	90	2.888	38,7%	50,0%	7.464
30/8/24	31.931	90	2.870	35,4%	47,3%	8.108
31/7/24	31.931	92	2.953	33,6%	45,8%	8.781
28/6/24	31.931	90	2.877	30,0%	42,7%	9.602
31/5/24	31.931	90	2.873	26,2%	39,2%	10.981
30/4/24	31.931	90	2.876	25,9%	39,3%	11.116
28/3/24	31.931	90	2.889	24,0%	37,7%	12.053
29/2/24	31.931	90	2.864	22,1%	36,1%	12.983
31/1/24	31.931	89	2.843	20,5%	34,8%	13.879
29/12/23	31.931	84	2.670	18,2%	32,9%	14.708
30/11/23	31.931	86	2.761	17,7%	32,4%	15.618
31/10/23	31.931	93	2.956	17,8%	32,5%	16.577

Fonte: Oliveira Trust DTVM S.A.

Evolução no Valor do PL Total (em R$ Mil)

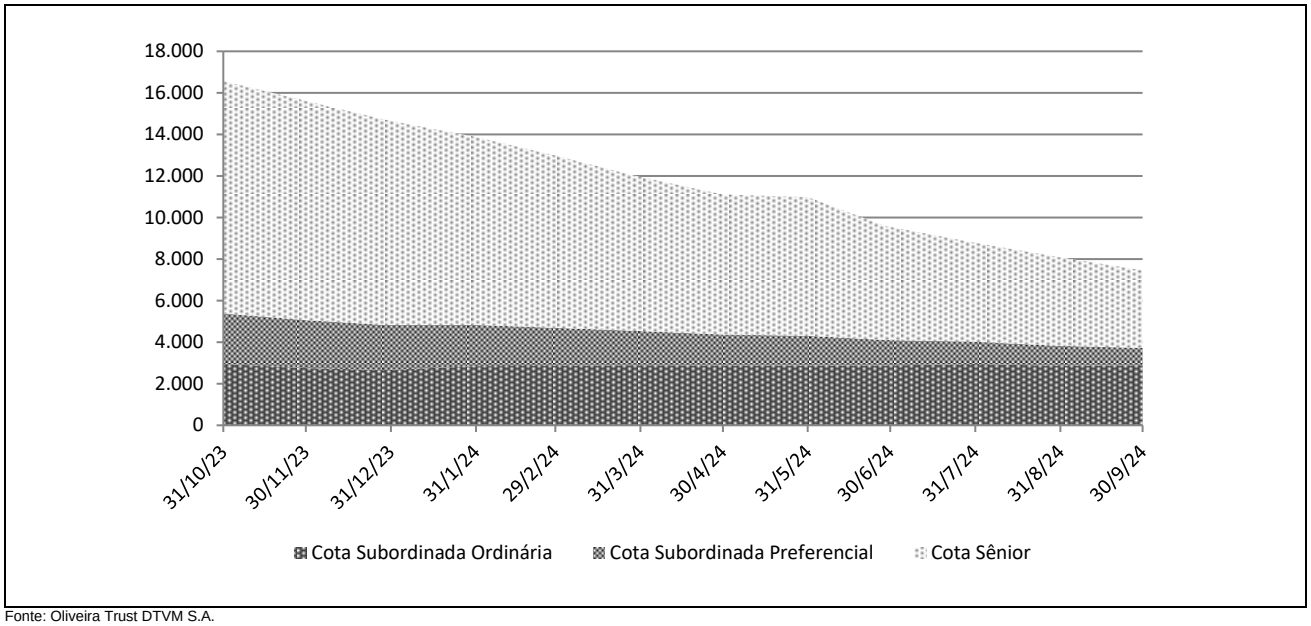

Fonte: Oliveira Trust DTVM S.A.

Rentabilidade Mensal do PL								
Mês	CDI (%)		Cota Sênior			Cota Sub. Preferencial I		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
set-24	0,84	11,05	0,90	107,76	12,03	1,12	134,11	14,92
ago-24	0,87	10,13	0,95	109,00	11,03	1,17	134,97	13,65
jul-24	0,91	9,18	0,99	109,00	9,99	1,22	134,98	12,33
jun-24	0,79	8,20	0,86	108,99	8,91	1,06	134,95	10,98
mai-24	0,83	7,35	0,91	109,06	7,99	1,12	134,88	9,81
abr-24	0,89	6,47	0,97	108,80	7,01	1,19	134,19	8,59
mar-24	0,83	5,53	0,90	108,75	5,99	1,11	133,36	7,31
fev-24	0,80	4,66	0,87	108,64	5,04	1,06	132,94	6,13
jan-24	0,97	3,83	1,04	108,08	4,14	1,27	131,42	5,02
dez-23	0,89	2,83	0,97	108,14	3,06	1,17	131,04	3,70
nov-23	0,92	1,92	0,99	107,95	2,07	1,19	130,32	2,50
out-23	1,00	1,00	1,07	107,48	1,07	1,29	129,07	1,29

Fonte: Oliveira Trust DTVM S.A.

Rentabilidade Mensal do PL								
Mês	CDI (%)		Cota Sub. Preferencial II			Cota Sub. Ordinária		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
set-24	0,84	11,05	1,31	156,86	17,57	0,63	75,66	1,66
ago-24	0,87	10,13	1,37	158,33	16,05	-2,81	-323,85	1,03
jul-24	0,91	9,18	1,44	158,35	14,48	2,64	290,65	3,95
jun-24	0,79	8,20	1,25	158,30	12,86	0,13	16,66	1,28
mai-24	0,83	7,35	1,32	158,11	11,47	-0,12	-14,84	1,14
abr-24	0,89	6,47	1,39	157,04	10,02	-0,42	-46,95	1,27
mar-24	0,83	5,53	1,29	155,50	8,51	0,85	101,95	1,69
fev-24	0,80	4,66	1,24	154,79	7,12	0,73	91,44	0,84
jan-24	0,97	3,83	1,47	152,40	5,81	6,50	671,92	0,10
dez-23	0,89	2,83	1,36	151,63	4,28	-3,30	-369,16	-6,00
nov-23	0,92	1,92	1,38	150,43	2,88	-0,02	-1,64	-2,79
out-23	1,00	1,00	1,48	148,48	1,48	-2,78	-278,29	-2,78

Fonte: Oliveira Trust DTVM S.A.

Rentabilidade Acumulada (em %)

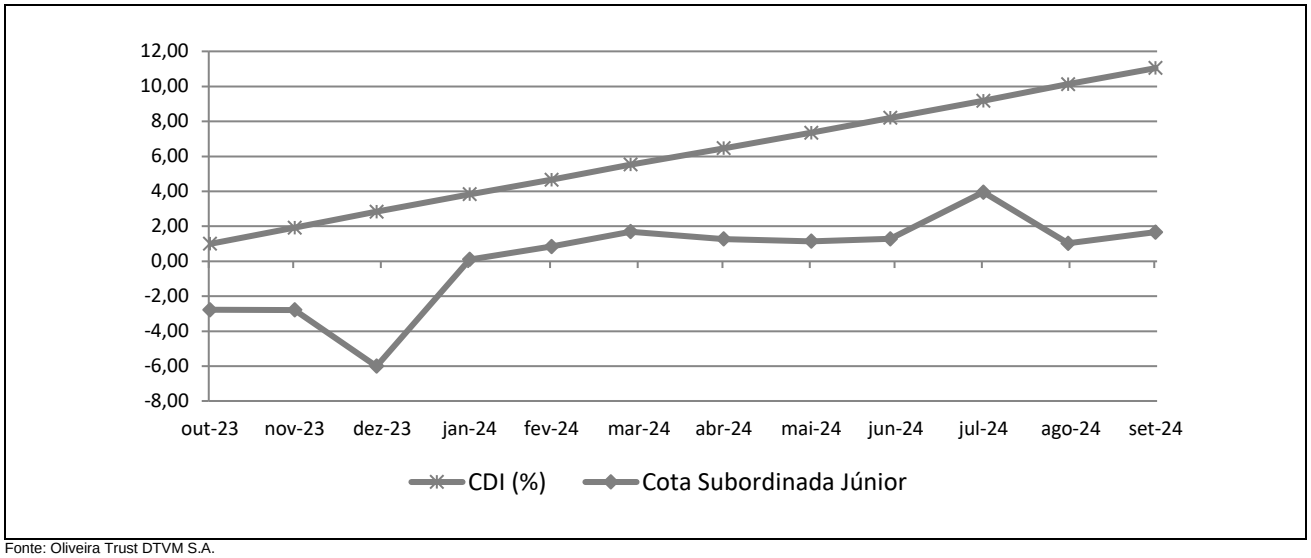

Fonte: Oliveira Trust DTVM S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela **afirmação e retirada** das classificações de risco de crédito das Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Preferenciais e Cotas Subordinadas Ordinárias do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Consignados Federais (Fundo), reuniu-se, virtualmente, no dia 06 de novembro de 2024. Esta reunião de comitê está registrada na Ata Nº 20241106-24.
2. A classificação indicada está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *https://www.austin.com.br/Escalas-de-Rating.html.*
3. A classificação de risco de crédito decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: *https://www.austin.com.br/Metodologias.html.*
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em créditos originados de operações de empréstimo com consignação em folha de pagamento.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da Administradora. Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a presente ação de rating e para a atribuição de uma classificação de risco de crédito. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: i) Regulamento, e ii) informações sobre a composição da carteira, PDD, quantidade de Cotas, e PL.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. A classificação das Cotas será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de default do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
13. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
14. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 07 de novembro de 2024. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
15. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS / AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de “grau de investimento” e de “grau especulativo”. Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como “grau de investimento” e de “grau especulativo”. A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE “ROAD SHOWS” PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2024 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**